

## PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DE MORAIS GUIMARAES, matrícula nº 2547643, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## PORTARIA Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, e Portaria nº 86, de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN C. ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 1.661.254-0 da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS;

Art. 2º Designar ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.406.589-4, para compor a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## PORTARIA Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186288X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, Chefe do Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização, símbolo CPC-06, no período de 28/03/2024 a 06/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000632/2024-06.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00070-00000405/2024-72, interessado: JOÃO RICARDO RAMOS SOARES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, extensionista rural-NS, matr. nº 888-5, à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para esta Emater-DF, a partir de 1º de março de 2024.

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e a SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao artigo 12 e ao § 1º, I, alínea "e" do artigo 14, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal com as seguintes atribuições:

I - supervisionar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Distrito Federal;

II - monitorar as famílias em descumprimento de condicionalidades;

III - articular com outras instâncias a oferta de ações que visem à emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família no Distrito Federal;

IV - estimular o controle social do Programa Bolsa Família, apoiando o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal nas suas atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do citado programa no Distrito Federal;

V - elaborar Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades;

VI - elaborar, aprovar e modificar, quando for necessário, o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família no Distrito Federal.

VII - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas, desde que de acordo com as competências do Comitê.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

a) Titular: CORACY COELHO CHAVANTE, matrícula: 0279182-X;

b) Suplente: DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 01792784;

II - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) Titular: CHRISTIANE VIANA SILVA, matrícula: 16818547;

b) Suplente: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula: 1903322.

III - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) Titular: ANDRE VILELA DE FREITAS, matrícula: 02490900;

b) Suplente: ELAINE LOPES PEREIRA, matrícula: 02060124.

Art. 3º A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal será exercida conforme os incisos a seguir:

I - Coordenador: será o servidor titular do órgão competente pela Política de Assistência Social, conforme consta no art. 2º, inciso I, desta Portaria.

II - Secretário Executivo: será designado pelo Subsecretário de Assistência Social do órgão competente pela Política de Assistência Social, por meio de Ordem de Serviço.

§ 1º Ao coordenador compete convocar as reuniões, em cumprimento às decisões do Plenário e conforme o calendário estabelecido, ou por determinações extraordinárias, além de presidir as reuniões do Plenário.

§ 2º Ao Secretário Executivo compete assistir ao coordenador para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

**CHEFIA DE GABINETE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora CÁTIA DE CARVALHO ALVES, matrícula: 02218364, Técnica em Assistência Social - Técnica Administrativa, pelo prazo de 3 anos, a contar de 04 de março de 2024, conforme o Processo nº 00431-00023617/2023-82.

SAMED JÚNIO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e o Decreto Distrital nº 45.422/2024 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para realizar capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, no formato presencial e online em Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de contribuir com a evolução das competências e habilidades dos servidores da área de compras públicas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: PENIEL GOMES DE SOUSA, Matrícula 279.858-1

Integrante Técnico: NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula 280.542-1

Integrante Administrativo: ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula nº 280.007-1